

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS
DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)**

SEDE PRÓPRIA: Rua Comendador Teixeira Bastos nº 444 – Prado – Maceió-AL – CEP: 57010-300

SUB-SEDE: Rua Monsenhor Macedo nº ... - Arapiraca-AL - - CNPJ: 12.157.871/0001-00

Tel. (82) 3221-0661– Site: www.sitramico-al.org.br – Email:recepcao@sitramico-al.org.br

Maceió, 23 de fevereiro de 2017

Circular nº 03/2017

Pela presente estamos informando que foram consolidadas as negociações relativas a Convenção Coletiva de Trabalho do período 01.01.2017 a 31.12.2017, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 18.02.2016 sob nº AL000047/2017e Termo Aditivo sob nº AL000054/2017 Ficando assim estabelecido os novos pisos da categoria, a partir de janeiro de 2017.

PISO FRENTISTA		VALOR HORAS EXTRAS E NOTURNA	
Salário Base	R\$ 960,00	Hora Extra 50%-Jornada de 220 h	R\$ 8,51
Adic. Peric. 30%	R\$ 288,00	Hora Extra 100%-Jornada de 220h	R\$ 11,35
Remuneração	R\$ 1.248,00	Hora Extra 50%- Jornada de 180h	R\$ 10,40
		Hora Extra 100%-Jornada de 180h	R\$ 13,87
		Hora noturna – Jornada de 220h	R\$ 2,27
		Hora noturna – Jornada de 180h	R\$ 2,77
PISO TROCADOR DE ÓLEO		VALOR HORAS EXTRAS	
Salário Base	R\$ 960,00	Hora Extra 50%-Jornada de 220 h	R\$ 8,51
Adic. Peric. 30%	R\$ 288,00	Hora Extra 100%-Jornada de 220h	R\$ 11,35
Remuneração	R\$ 1.248,00	Hora Extra 50%- Jornada de 180h	R\$ 10,40
		Hora Extra 100%-Jornada de 180	R\$ 13,87
C/ Insalubridade 20%	R\$ 1.152,00	Hora Extra 50%-Jornada de 220	R\$ 7,85
		Hora Extra 100%-Jornada de 220h	R\$ 10,47
LAVADOR / ENXUGADOR		VALOR HORAS EXTRAS	
Salário Base	R\$ 949,00	Hora Extra 50%-Jornada de 220 h	R\$ 7,76
Adic. Insal. 20%	R\$ 189,80	Hora Extra 100%-Jornada de 220h	R\$ 10,35
Remuneração	R\$ 1.138,80	Hora Extra 50%- Jornada de 180h	R\$ 9,49
		Hora Extra 100%- Jornada de 180h	R\$ 12,65
PISO LOJA CONVENIÊNCIA C/PERIC.		VALOR HORAS EXTRAS E NOTURNA	
Salário Base	R\$ 960,00	Hora Extra 50%-Jornada de 220 h	R\$ 8,51
Adic. Peric. 30%	R\$ 288,00	Hora Extra 100%-Jornada de 220h	R\$ 11,35
Remuneração	R\$ 1.248,00	Hora Extra 50%- Jornada de 180h	R\$ 10,40
		Hora Extra 100%-Jornada de 180h	R\$ 13,87
		Hora noturna – Jornada de 220h	R\$ 2,27
		Hora noturna – Jornada de 180h	R\$ 2,77
PISO LOJA CONVENIÊNCIA S/PERIC.		VALOR HORAS EXTRAS E NOTURNA	
Salário Base	R\$ 960,00	Hora Extra 50%-Jornada de 220 h	R\$ 6,55

Handwritten signature

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

SEDE PRÓPRIA: Rua Comendador Teixeira Bastos nº 444 – Prado – Maceió-AL – CEP: 57010-300

SUB-SEDE: Rua Monsenhor Macedo nº ... - Arapiraca-AL - - CNPJ: 12.157.871/0001-00

Tel. (82) 3221-0661 – Site: www.sitramico-al.org.br – Email: recepcão@sitramico-al.org.br

		Hora Extra 100%-Jornada de 220h	R\$ 8,73
		Hora Extra 50%- Jornada de 180h	R\$ 8,00
		Hora Extra 100%-Jornada de 180h	R\$ 10,67
		Hora noturna – Jornada de 220h	R\$ 1,75
		Hora noturna – Jornada de 180h	R\$ 2,13
VIGIA		VALOR HORAS EXTRAS	
Salário Base	R\$ 949,00	Hora Extra 50%-Jornada de 220 h	R\$ 11,78
Adic.noturno 40%	R\$ 379,60	Hora Extra 100%-Jornada de 220h	R\$ 15,70
Periculosidade 30%	R\$ 398,58	Hora Extra 50%- Jornada de 180h	R\$ 14,39
Remuneração	R\$ 1.727,18	Hora Extra 100%- Jornada de 180h	R\$ 19,19

REAJUSTE SALARIAL DEMAIS SALÁRIOS

As empresas reajustarão os salários de seus empregados, em janeiro de 2017, mediante aplicação do percentual de 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento), que incidirá sobre os salários dos integrantes da categoria profissional representada pelo sindicato profissional. **Cláusula 4ª da CCT.**

ABONO SALARIAL

R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser pago em 3 parcelas de R\$ 60,00 na folha de pagamento de março, maio e julho de 2017. **Cláusula 10ª da CCT.**

VALE ALIMENTAÇÃO PARA JORNADA DE TRABALHO 12 X 36

Fica assegurado ao trabalhador submetido à jornada de 12 x 36 um intervalo mínimo de 01 (uma) hora para o repouso e alimentação, logo após 06 (seis) horas de trabalho. Fica, ainda, assegurada aos mesmos uma refeição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) no dia de efetivo trabalho, além de local apropriado para alimentação e repouso. **Cláusula 29ª da CCT.**

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Farão jus ao adicional de periculosidade todos os empregados, inclusive os vigias, atendente de loja de conveniência e caixa, que trabalhem na área abrangida por um círculo cujo raio seja igual ao comprimento da mangueira da bomba de abastecimento, mais 7,50m (sete metros e cinqüenta centímetros), de conformidade com a Portaria Mtb nº 3.214 de 18 de junho de 1978. **Cláusula 13ª da CCT.**

AUXÍLIO COMBUSTÍVEL

Para os empregados que necessitam de transporte para deslocamento residência/trabalho/residência, mas que fazem uso de transporte particular (veículo automotor), as empresas concederem mensalmente um auxílio combustível no valor proporcional a quantidade de vale transporte do mês em que estiver trabalhando. A participação do empregado será de 6% (seis por cento) de seu salário base. **Cláusula 16ª da CCT.**

INTERVALO ENTRE JORNADAS

Este intervalo compreende o descanso de 11 (onze) horas consecutivas à luz do disposto no art. 66 da CLT, o qual deve ser respeitado. O intervalo obrigatório deve ser concedido entre o término da jornada de um dia e o início da jornada do dia seguinte, ou seja, o intervalo interjornada. Não se confunde com o descanso semanal. **Cláusula 30ª da CCT.**

GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

08 anos completos.....35%; 09 anos completos.....43%; 10 anos acima.....60%. **Cláusula 41ª da CCT.**

WP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

SEDE PRÓPRIA: Rua Comendador Teixeira Bastos nº 444 – Prado – Maceió-AL – CEP: 57010-300

SUB-SEDE: Rua Monsenhor Macedo nº ... - Arapiraca-AL - - CNPJ: 12.157.871/0001-00

Tel. (82) 3221-0661 – Site: www.sitramico-al.org.br – Email: recepcao@sitramico-al.org.br

PAGAMENTO DE FÉRIAS

As empresas são obrigadas a efetuar no pagamento correspondente a remuneração das férias no prazo de 2 dias antes do início do gozo. Art. 145 da CLT. **Cláusula 42ª da CCT.**

UNIFORMES

Fornecimento de 02 (dois) jogos de uniformes gratuitamente, de seis em seis meses, 01 (um) par de botas, capas protetoras para os dias de chuva e aventais para os lavadores de veículos. **Cláusula 43ª da CCT.**

TURNO NOTURNO

As empresas não podem operar com apenas um frentista no turno noturno, bem como, manter o empregado trabalhando por tempo superior a 02 (dois) meses no turno noturno, salvo vontade do empregado. **Cláusula 65ª da CCT.**

DIA DA CATEGORIA

Ficou estabelecido o dia 29 de junho em comemoração do dia da categoria. Em face da essencialidade da atividade, os postos de combustíveis na fecham suas portas, porém os empregados que nesse dia laborarem receberão as horas trabalhadas como se fosse horas extras com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal, a título de ABONO EXTRA. **Parágrafo 3º da CLÁUSULA 10ª da CCT.**

CONTRIBUIÇÃO

Informamos ainda, que deve ser feito no mês de fevereiro de 2017 o desconto da contribuição assistencial no percentual de 6% sobre o salário, inclusive a periculosidade ou insalubridade quando devido, referente a CCT 2017, de todos os empregados, conforme aprovação na assembléia da categoria ocorrida no dia 20 e 27 de novembro de 2016, a ser recolhida até o dia 20.03.2016, diretamente na sede do sindicato ou através de depósito bancário na C/C 454-0, operação 03, agência 055, da Caixa Econômica Federal, com obrigação do envio ao sindicato profissional da relação nominal com os respectivos valores descontados. **Cláusula 48ª da CCT.**

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA 2017

O valor da cota de salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, de até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º/01/2017 é de:

Valor da cota R\$ 44,09 para remuneração até R\$ 859,88

Valor da cota R\$ 31,07 para remuneração até R\$ 1.292,43

TABELA DO INSS 2017

Salário de contribuição até R\$ 1.659,38 – 8%

De R\$ 1.659,39 até 2.765,66 - 9%

De R\$ 2.765,67 até R\$ 5.531,31 - 11%

SEGURO DESEMPREGO

1ª Solicitação:

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 18 e no máximo 23 meses no período de referência = **04 parcelas;**

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 24 meses no período de referência = **05 parcelas;**

2ª Solicitação:

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 9 meses e no máximo 11 meses no período de referência = **03 parcelas;**

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses no período de referência = **04 parcelas;**

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 24 meses no período de referência = **05 parcelas**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

SEDE PRÓPRIA: Rua Comendador Teixeira Bastos nº 444 – Prado – Maceió-AL – CEP: 57010-300

SUB-SEDE: Rua Monsenhor Macedo nº ... - Arapiraca-AL - - CNPJ: 12.157.871/0001-00

Tel. (82) 3221-0661– Site: www.sitramico-al.org.br – Email:recepção@sitramico-al.org.br

3ª Solicitação:

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 6 meses e no máximo 11 meses no período de referência = **03 parcelas**;

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses no período de referência = **04 parcelas**;

Trabalhador deve comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou física de no mínimo 24 meses no período de referência = **05 parcelas**

CALENDÁRIO DE FERIADOS 2017

FERIADOS NACIONAIS (Lei 662 de 06.04.49).

1º de janeiro – domingo - Confraternização Universal.

21 de abril – sexta-feira - Tiradentes.

1º de maio – segunda-feira - Dia Mundial do Trabalho.

7 de setembro – quinta-feira - Independência do Brasil.

2 de novembro - quinta-feira - Finados

15 de novembro – quarta-feira - Proclamação da República.

25 de dezembro – segunda - Natal.

FERIADO NACIONAL (Lei 6.802 de 30.06.80).

12 de outubro - quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida.

FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS (Lei 1.391 de 16.05.67).

14 de abril - sexta-feira - Paixão de Cristo.

15 de junho - quinta-feira - Corpus Christi.

27 de agosto - domingo - N^a. Sr^a. dos Prazeres (Padroeira de Maceió).

08 de dezembro – sexta-feira - Imaculada Conceição

FERIADO DE TRADIÇÃO.

28 de fevereiro - terça-feira – Carnaval – Ponto facultativo

FERIADO ESTADUAL (Lei 12.790/13.

16 de setembro – sábado - Emancipação Política de Alagoas.

FÉRIAS

Art. 130 – Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º– É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2º– O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

MJR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS
DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)**

SEDE PRÓPRIA: Rua Comendador Teixeira Bastos nº 444 – Prado – Maceió-AL – CEP: 57010-300

SUB-SEDE: Rua Monsenhor Macedo nº ... - Arapiraca-AL - - CNPJ: 12.157.871/0001-00

Tel. (82) 3221-0661 – Site: www.sitramico-al.org.br – Email: recepcão@sitramico-al.org.br

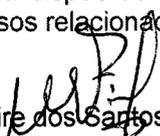
A saúde bucal e física dos trabalhadores e o conhecimento dos seus direitos fazem parte das nossas prioridades e pensando nisso, estamos sempre procurando garantir melhorias nessas áreas.

O sindicato dispõe de atendimento médico e odontológico para os associados e seus dependentes, cônjuge e filhos menores de 18 anos.

ATENDIMENTO JURÍDICO

A advogada e diretores do sindicato encontram-se a disposição dos trabalhadores para tirarem suas dúvidas e esclarecimento em questões jurídicas, judiciais trabalhistas e extra-judiciais, com atendimento na sede do sindicato, via telefone (82) 3221-0661 ou no Site: www.sitramico-al.org.br, podendo usar também nosso Email: recepcão@sitramico-al.org.br.

O sindicato também dispõe de convênio com escritório jurídico especializado em Previdência Social, para atendimento de casos relacionados a benefícios e aposentadorias.


Walter Freire dos Santos

Presidente